



ARTIGO

AMAMENTAÇÃO EM PÚBLICO:
POR QUE ESSE ATO NATURAL
AINDA CAUSA DESCONFORTO?

Recentemente li uma reportagem, nela relatava uma mãe numa festa de família, em determinado horário seu filho(bebê) começou a chorar com fome, ela o colocou no peito e começou a amamentá-lo, após alguns minutos sua tia disse que ela estava fazendo aquilo para se exhibir, ‘onde já se viu mostrar os peitos em público’. A tia se sentiu extremamente ofendida com aquela atitude da mãe em amamentar seu próprio filho em público.

Amamentar é um ato instintivo, natural e de extrema importância para o desenvolvimento saudável do bebê. Contudo, muitas mães ainda enfrentam resistência e julgamentos quando se trata de amamentar em público, uma triste realidade que escuto de algumas mães no atendimento clínico também.

A amamentação é uma experiência profundamente pessoal e única para cada mãe e cada bebê. É um momento de vínculo e nutrição. Porém, o estigma em torno da amamentação em público revela uma sociedade que ainda precisa evoluir muito em relação à compreensão e respeito dos direitos e necessidades de mães e bebês.

Mas por que a sociedade ainda se incomoda com a amamentação em público? Em grande parte, essa resistência é um reflexo de uma visão ultrapassada que sexualiza o corpo feminino, tornando o ato de amamentar - uma função biológica natural e vital - em algo que deve ser escondido.

Isso é agravado pela falta de representatividade da amamentação na mídia e na cultura popular. Raramente vemos imagens de mães amamentando em filmes, séries de televisão ou anúncios publicitários, o que reforça a ideia equivocada de que a amamentação é algo para ser feito a portas fechadas.

Esta perspectiva não apenas contribui para a alienação e a vergonha que muitas mães sentem ao amamentar em público, como também prejudica a saúde e o bem-estar dos bebês. Afinal, a amamentação não deve ser adiada ou evitada devido ao desconforto de estranhos.

Devemos desmistificar a amamentação em público e a normalizar. É necessário educar as pessoas sobre a importância da amamentação e do direito das mães de amamentarem seus filhos quando e onde precisarem.

Portanto, quero lembrar a você querido leitor(a), amamentar não é um ato de exibicionismo, mas um ato de amor e nutrição. Amamentar em público não é um privilégio, é um direito e é nosso dever como sociedade dar suporte às lactantes em todos os espaços.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico.
Instagram: @eullersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabíola Tormes
CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
Envie Pautas, Fotos Sugestões
e Vídeos para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA 
(65) 3326-4724
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia,
Barra do Bugres, Porto Estrela,
Campo Novo do Parecis,
Sapezal, Denise, Arenópolis,
Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE
(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

R\$ 1.325.563,64

Ordem de serviço para reforma
de Ponte do Sepotuba será
assinada nesta sexta-feira



Ponte está desde o meio dia de ontem totalmente interditada

Responsável
pela reforma é a
empresa Almeida
Construções

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Com vistas a solucionar, mesmo que temporariamente, até que uma ponte de concreto seja construída sobre o Rio Sepotuba localizada no Assentamento Antônio Conselheiro, próximo à Escola Marechal Rondon, em substituição a ponte de madeira que há atualmente no local, será assinada nesta sexta-feira, dia 28, às 8h na Praça da Vila Esmeralda, a or-

dem de serviço no valor de R\$ 1.325.563,64 para que a empresa Almeida Construções e Serviços Ltda possa realizar a reforma.

Embora a ordem de serviço seja assinada na sexta-feira, a ponte que antes estava parcialmente interditada, está desde o meio dia desta terça-feira, dia 25, totalmente interditada.

A ponte sofreu avarias decorrentes de fortes chuvas que caíram na região no mês de fevereiro, quando a Prefeitura Municipal, através de equipes da Secretaria de Infraestrutura (Sinfra), junto a Defesa Civil e também o Corpo de Bombeiros, realizou a primeira vistoria, constata-

tando danos materiais significativos na estrutura. Por esse motivo, a interdição parcial foi determinada para veículos acima de três eixos, orientando também aos motoristas a buscarem rota alternativa para chegar no local de destino.

Conforme o secretário de Infraestrutura Magno César, a interdição é mais que necessária para o bom andamento dos serviços. “A ponte cedeu um pouco mais e também é necessário que seja interditada para garantir segurança para quem trabalha e transita por ali também”, frisa o secretário.

A interdição segue até que a obra de reforma da ponte seja finalizada.

LIMITE DE IDADE

Prefeitura de Lucas do Rio Verde suspende
seletivo "discriminatório"

Midia News

O Ministério Público do Trabalho conseguiu suspender o processo seletivo simplificado promovido pela Secretaria de Saúde de Lucas do Rio Verde para contratação temporária de enfermeiros intervencionistas e de técnicos em enfermagem. Cláusula do edital estabelecia idade máxima de 40 anos para investidura nos cargos.

De acordo com o documento, os profissionais iriam compor a equipe de suporte intermediário de atendimento pré-hospitalar móvel, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Lucas do Rio Verde.

Durante audiência realizada em 11 de julho, representantes do Município esclareceram que a exigência, prevista em lei municipal, não pretendia promover discriminação injustificada de candidatos, mas assegurar o cumprimento da atividade, considerando as peculiaridades do cargo.

O MPT afirmou que o processo seletivo público não poderia restringir o acesso de pessoas pela idade, uma vez que tal conduta caracterizaria etarismo.

Após esclarecimentos, o Município comprometeu-se a tentar adotar uma solução administrativa e suspendeu processo seletivo para adequações.